Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

Edital de Seleção de Beneficiários / Processo nº 033/2023 / Chamada Pública 001/2023 de 17/04/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do **Município de Monte Azul**, Estado de Minas Gerais, tornam público que estarão abertas as inscrições para oprocesso seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1.046/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2022, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância e/ou presencial, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de até R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, **com início do curso no 1º semestre de 2023 e duração de 05 (cinco) anos.**

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia ou Nutrição, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional a**os estudantes que comprovem:

– não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
– possuir domicílio no município de Monte Azul/MG.
– não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

3 – DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos à prova de vestibular

pela Instituição Credenciada e/ou utilizarem a nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e após o resultado, serão selecionados até **152 (cento e cinquenta e dois)** estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:

- Maior Nota obtida no vestibular e/ou ENEM;
- Média Geral no Ensino Médio, apurada no Histórico Escolar;
- **Não ter sido selecionado no programa na seleção anterior;**
- Menor renda familiar.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante ou do seu responsável(caso trate-se de menor que ainda não possua conta bancária) ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participarem do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória no período de 19/04/2023 a 26/04/2023, das 08 às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Três de Outubro, 134, Centro, CEP: 39.500-000, Monte Azul/MG, do dia 19/04/2023 a 26/04/2023, de 08h às 17h.

– Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

– Documento de identificação legível, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente e que possua foto do portador;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

-Comprovante de endereço no Município de Monte Azul/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

– Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

– Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

– Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.

– Histórico Acadêmico do Ensino Médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;

- Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta e o nome de identificação do correntista;

– Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.046/2021 e Decreto Municipal nº 022/2022, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

– Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 371/2022 a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

– A relação preliminar será divulgada nos prédios da Prefeitura Municipal, das Secretarias de Educação e Assistência Social e na página oficial do Município de Monte Azul/MG (https://monteazul.mg.gov.br/).

7 – DOS RECURSOS

– Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

– Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

– Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

– Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

– A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Assistência Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;

– Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

– Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

– No prazo de até 48hs após a realização dos critérios de avaliação, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final na página oficial do Município de Monte Azul/MG (*https://monteazul.mg.gov.br*), conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.

– Os estudantes selecionados deverão comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.** O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste

Item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

– A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O presente **Edital de Beneficiários** permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, **podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período, sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes.** Os candidatos inscritos passarão apenas pelas etapas descritas a partir do "ITEM 6" deste edital.

8.2– São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, **sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.**

8.3– Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, **o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e de saúde do município, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.**

8.4 - Os **casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção,** cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Monte Azul/MG, 05 de abril de 2023.

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

FILIAÇÃO:_____

_____

ENDEREÇO: _____

_____**CURSO:**

_____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de _____
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____,___ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº_____e no Edital de Seleção de Beneficiários nº ____/2023, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Monte Azul/MG, _____de_____de 2023.

_____

Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº_____/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2021, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Monte Azul/MG,_____de_____de 2023.

_____

Requerente

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2021, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

NOME	**CPF**	**VÍNCULO DE PARENTESCO**	**RENDA MENSAL**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE **R$ _____,____ (_____),** ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

Monte Azul/MG,_____de_____de 2023.

_____

Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2021, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

Monte Azul/MG,_____de_____de 2023.

_____

Requerente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____,

CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

Monte Azul/MG,_____de_____de 2023.

_____

Requerente